

PARECER N.º _____/2022

Da **COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO**, sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2022, de autoria da VEREADORA **LIANA CIRNE**, que institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a “Semana Municipal da Saúde da População Negra”, decide, **pela APROVAÇÃO.**

DO RELATÓRIO

A Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo, recebeu para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 056/2022, nos termos do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o **Vereador Osmar Ricardo (PT)**.

A Proposição de autoria da Vereadora **Liana Cirne (PT)** tem por escopo garantir a instituição da Semana Municipal da Saúde da População Negra nas unidades de saúde do Recife e a inclusão no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura do Município do Recife.

“O Projeto de Lei foi apresentado na sala das comissões em 24/05/2022, em regime ordinário (art. 31, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife e art. 284, II do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife) e, na sequência, encaminhado às Comissões Legislativas. Informamos que o prazo para recebimento de emendas findou em 24/05/2022 e nesse interregno, a propositura não recebeu retificações.

DA ANÁLISE



Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população negra, composta por pretos e pardos, representa 55,8% da população brasileira (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio - PNAD Contínua). Apesar de constituírem maioria populacional, é visível a situação de segregação, violência e racismo institucional presente em nossa sociedade atingindo os negros e negras.

Na tentativa de mudar este cenário, a Lei Federal nº 12.288/10, de autoria do Senador Paulo Paim (PT), instituiu o Estatuto da Igualdade Racial. Em seu artigo 1º, o Estatuto coloca que “combater a discriminação racial e as desigualdades raciais que atingem os afro-brasileiros, incluindo a dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas pelo Estado” (BRASIL, 2010).

Além dos dados censitários e da base legal constituída, os trabalhos científicos sobre o tema coadunam com a importância social da Proposição em apreço. Em estudo realizado pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) sobre as relações raciais e ações afirmativas em textos jornalísticos do Recife, os pesquisadores Maria Conceição e Pedro de Oliveira **revisitaram** os conceitos sobre racismo no Brasil a partir da obra do autor Sérgio Guimarães, na qual a agenda das políticas afirmativas deve concentrar-se em três frentes:

- a) **Recuperação da auto-estima negra**, por meio de modificação de valores estéticos, da reapropriação de valores culturais, da recuperação de seu papel na história nacional e do avivamento do orgulho racial e cultural;
- b) **Combate à discriminação racial**, por meio da universalização da garantia dos direitos e das liberdades individuais, incluindo os negros, mestiços e pobres;
- c) **Combate às desigualdades raciais**, por meio de políticas públicas que estabeleçam, a curto e médio prazo, um maior equilíbrio de riqueza, prestígio social e poder entre brancos e negros. (GUIMARÃES apud COSTA; OLIVEIRA FILHO, p. 21, 2010).

Nesse sentido, ao garantir a participação de pessoas negras nas políticas públicas de saúde em nosso município, o PLO da ilustre colega, Vereadora Liana Cirne, corrobora para o fomento das ações afirmativas e políticas públicas que valorizem a identidade e a saúde da população afro-recifense. Acrescente-se ainda que a Proposição em análise contribui ainda para reduzir as desigualdades sociais da população negra, garantindo a igualdade de oportunidades, sobretudo, aqui, a saúde entre toda a raça.



DO PARECER

Diante do exposto, consideramos a Proposição oportuna e de lúdimo interesse social. Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo se restringe a matérias afetas, conforme prevê o artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO**. É o parecer.

Recife, 01 de dezembro de 2022.

Vereador OSMAR RICARDO
Relator



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opinam os membros da **Comissão de Igualdade Racial e Enfrentamento ao Racismo** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei de Ordinária nº 56/2022.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 01 de dezembro de 2022.

COMISSÃO DE IGUALDADE RACIAL E ENFRENTAMENTO AO RACISMO

DANI PORTELA
Presidente

LUIZ EUSTÁQUIO
Vice-Presidente

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo/ Relator

RINALDO JÚNIOR
Membro Suplente

JÚNIOR BOCÃO
Membro Suplente

